



MUNICÍPIO DE LUIS DOMINGUES-MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo
Conforme Lei Municipal nº 122,
de 20 de fevereiro de 2017

07 de março de 2017

Ano I – Edição nº 006

Página 1 de 36

SUMÁRIO

CARTA DE CITAÇÃO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS
DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das
atribuições legais e nos termos que confere a Lei
Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de
03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias
de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31
de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu
inúmeras portarias de nomeação dentro período
vedado pela legislação (nos três meses que antecede
o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a
homologação do concurso público ocorreu somente
em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações
são nulas de pleno de direito nos termos da legislação
supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram
a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **DORACI COSTA SOUSA
MONTEIRO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**, designado pelo Decreto 032, vem
por meio desta apurar a responsabilidade de fatos
tidos como irregulares pelo mencionado Concurso
Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa
Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia
04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida,
S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis
Domingues, a fim de que tenha conhecimento do
inteiro teor das decisões administrativa que cancelou
os atos viciados da administração anterior, contendo
prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis
Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o
processo pessoalmente ou por intermédio de
procurador.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES -
ESTADO DO MARANHÃO**, aos 04 dias do mês de
Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

**CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS
DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso
das atribuições legais e nos termos que confere a
Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto
032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam
nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas
entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor
expediu inúmeras portarias de nomeação dentro
período vedado pela legislação (nos três meses
que antecede o pleito e antes da posse dos
eleitos), uma vez que a homologação do concurso
público ocorreu somente em em 24 de outubro de
2016;

Considerando que tais
nomeações são nulas de pleno de direito nos
termos da legislação supracitada e ainda que
muitas delas não obedeceram a ordem de
classificação;

**FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE
INTIMAÇÃO**

Prezado Senhor(a) **EUGENIA LUCIANE A. C.
QUEIROZ**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**, designado pelo Decreto

032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **CRISTIANE DO S. AMORIM GUIMARAES**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃOPrezado Senhor(a) **CINTIA DOS SANTOS SANTANA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis
Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração**CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃOPrezado Senhor(a) **ALDENIR DA SILVA LIMA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis
Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração**CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃOPrezado Senhor(a) **MARIA JOSÉ ALVES BRITO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis
Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃOPrezado Senhor(a) **GILBERTO RODRIGUES DA SILVA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis
Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃOPrezado Senhor(a) **MARBET COSTA SODRÉ**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis
Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração**CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃOPrezado Senhor(a) **LAODICEIA GONÇALVES GOMES**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis
Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração**CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **AMANDA DE PAULA S. DOS SANTOS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **SANDRA SUELI FERREIRA DA SILVA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **RONALDO JULIANO OLIVEIRA CIRINO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **IDENIZE RIBEIRO COSTA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos

eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **LEIDIANA AS SILVA LIMA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a

homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **MARIA TEREZA SOUZA MOREIRA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **FRANCILENA SILVA FERRAZ**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **ROSANGELA COSTA ALMEIDA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das

atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **CRISTIANE SOUZA DO ROSÁRIO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das

atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **ZILDENE LIMA FERREIRA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **ADJACY LIMA FERREIRA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **LUCIANE RODRIGUES NAZARÉ**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **JOSÉ MENEZES DE M. JUNIOR**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **CHARLES DAVI BORGES DE SOUSA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017
Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃOPrezado Senhor(a) **HULDA MOREIRA OLIVEIRA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃOPrezado Senhor(a) **JÉSSICA SOARES DE OLIVEIRA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **SIMONE DOS SANTOS DE SOUSA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **ODISLEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **GRACINETE NOGUEIRA DA SILVA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **KATIA MAIA DE SOUSA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis
Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **FÁBIO DOS SANTOS GOMES**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis
Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **GILMAKES SOUSA CARVALHO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos

viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis
Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **JOSINEIA SOUSA DA SILVA NUNES**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou

os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis
Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **RAIMUNDO MIRANDA DE OLIVEIRA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua

Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativas que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **ELCILEIA SOUSA DUARTE**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N,

Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativas que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **EMILSON CARLOS CARVALHO OLIVEIRA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a

responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **MARIA DORACY SOARES MENDONÇA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta

apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **GENILSON ABREU TEIXEIRA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **ESMAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃOPrezado Senhor(a) **CAMILA RIBEIRO LESSA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis
Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração**CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃOPrezado Senhor(a) **MONIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017
Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis
Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração**CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃOPrezado Senhor(a) **ELIVAN SIRINO MOREIRA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis
Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃOPrezado Senhor(a) **FRANCIMAR R. DO NASCIMENTO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis
Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **JOSÉ FERNANDO DOS REMÉDIOS SODRÉ JUNIOR**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **ROSEANE MARIA SANTOS DE LUCENA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **ANDERSON CLAY RODRIGUES SODRÉ**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **CHRISTIAN CESAR O. RODRIGUES**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos

termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **ADRIANO PEREIRA GOMES**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação

supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **CLAYTON MAGALHÃES RIBEIRO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **KELENE QUEIROZ DA SILVA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **GEISY JOEMILY DANTAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos

eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **KARLA GISELE ALMEIDA SODRÉ**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede

o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **JEFFERSON DA SILVA MORAES**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam

nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **HENRIQUE WESLEI DO CARMO SILVA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **DORACY RIBEIRO COSTA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso

das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **GECELENE DA LUZ SANTOS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das

atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **JUCILEIA SOUSA VITÓRIO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **LAILMA CORREA DA SILVA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **TACIANA CAXIAS FERREIRA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **IVANEIDE DA SIVA COSTA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **ROMILDO BATISTA VIEIRA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração**CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **MESSIAS OLIVEIRA SILVA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **DENILSON DE OLIVEIRA ABREU**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017.

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **JOSÉ LUCIANO NAZARÉ SOUSA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **DAVE DE OLIVEIRA SOUSA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração**CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **ANIRALDO GOMES AGUIAR**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **WILTON MATOS DA SILVA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração**CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **JEFERSON DO ROSÁRIO SOUSA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

CARTA DE CITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017 de 03 de janeiro de 2017 que tornam nulas as portarias de nomeação e lotação emitidas entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ex-gestor expediu inúmeras portarias de nomeação dentro período vedado pela legislação (nos três meses que antecede o pleito e antes da posse dos eleitos), uma vez que a homologação do concurso público ocorreu somente em em 24 de outubro de 2016;

Considerando que tais nomeações são nulas de pleno de direito nos termos da legislação supracitada e ainda que muitas delas não obedeceram a ordem de classificação;

FAZ-SE O SEGUINTE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor(a) **MARCOS MAIA SANTOS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Decreto 032, vem por meio desta apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares pelo mencionado Concurso Público Edital nº 001/2015, o qual faz intimar Vossa Senhoria a comparecer às 8:00 às 12:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2017, a Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, a fim de que tenha conhecimento do inteiro teor das decisões administrativa que cancelou os atos viciados da administração anterior, contendo prazos de defesa e contraditório.

Luis Domingues MA, 04 de Janeiro de 2017

Silvana do Socorro Almeida Tromps
Secretária Municipal de Administração de Luis Domingues

Obs: É assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Secretária Municipal de Administração

